

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

LEI N° 295 DE 19 DE ABRIL DE 2002.

MODIFICA OS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI
DE N.º 242 DE 07 DE MAIO DE 1999. E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

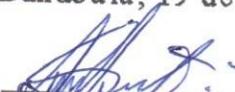
A Câmara Municipal de Banabuiú, no uso de suas
atribuições legais,

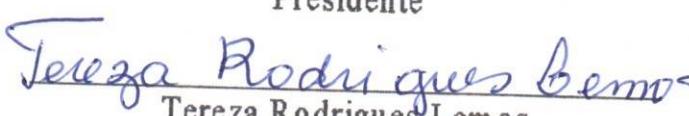
Art. 1º - Fica estendido o benefício que trata o antigo 1º da Lei de N.º 242 de 07 de Maio 1999, a Secretaria de Agricultura de Banabuiú podendo esta Secretaria em conjunto ou separadamente prover recursos para honrar o aval prestado em relações de crédito realizadas pelo Banco do Nordeste S/A, em relação específica ao Fundo de Aval do Município de Banabuiú.

Art. 2º- O Fundo de Aval cobrirá o máximo até 10% (dez por cento) do valor efetivamente aplicado.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições legais contidas nos artigos 1º e 4º da Lei de N.º 242 de 07 de Maio de 1999, que possuem sentido conflitante com as presentes modificações, como também, as disposições legais em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Abril de 2002.


Antônio Alves dos Santos
Presidente


Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretária



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110

CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emiti-
r parecer.

Em 12 / 04 / 02

Tereza Rodrigues Lemos
VOTAÇÃO
Secretaria

Câmara Municipal da Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emi-
tir parecer.

Em 12 / 04 / 02
Tereza Rodrigues Lemos
Secretaria

PROJETO DE LEI DE N° 06/2002

APROVADO EM 1º EM 19 / 04 / 02
VOTAÇÃO

EM 19 / 04 / 02
Tereza Rodrigues Lemos
Secretário (a)

Modifica os artigos 1º e 4º da Lei de N° 242
de 07 de Maio de 1999. e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido o benefício que trata o artigo 1º da Lei de N° 242 de 07 de Maio de 1999, a Secretaria de Agricultura de Banabuiú podendo esta Secretaria em conjunto ou separadamente prover recursos para honrar o aval prestado em operações de crédito realizadas pelo Banco do Nordeste S/A, em relação específica ao Fundo de Aval do Município de Banabuiú.

Art. 2º- O Fundo de Aval cobrirá o máximo até 10% (dez por cento) do valor efetivamente aplicado.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições legais contidas nos artigos 1º e 4º da Lei de N° 242 de 07 de Maio de 1999, que possuem sentido conflitante com as presentes modificações, como também, as disposições legais em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 11 de Abril de 2002.

Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº 07/2002.

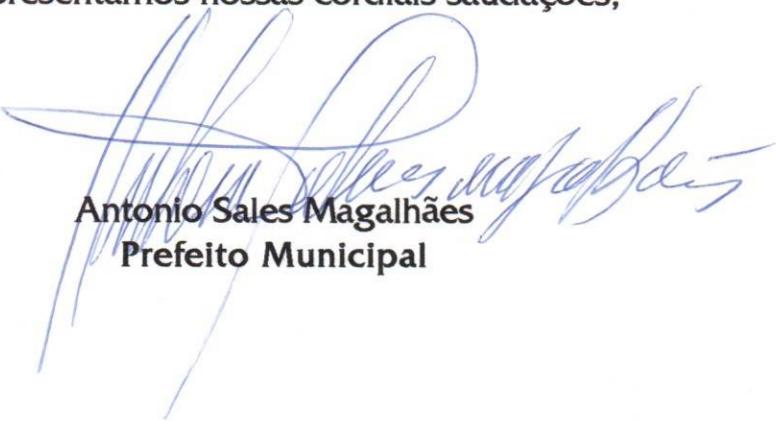
Banabuiú, 11 de Abril de 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei de Nº 06 de 11 de Abril de 2002, que Modifica os artigos 1º e 4º da Lei de Nº 242 de 07 de Maio de 1999 e dá outras providências.

Trata-se como se vê de projeto de importância para a população, razão pela qual confiamos em sua aprovação em regime de urgência urgentíssima nos exatos termos em que está sendo enviado.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações,


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Antonio Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 06/2002, que Modifica os artigos 1º e 4º da Lei N.º 242 de 07 de Maio de 1999. E dá outras providencia.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Abril de 2002.

A Comissão:

Jeovane Bezerra Dutra
Jeovane Bezerra Dutra

Presidente

Antônio Jerônimo de Oliveira
Antônio Jerônimo de Oliveira
Membro

Mosar Nobre de Oliveira
Mosar Nobre de Oliveira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N° 06/2002, que Modifica os artigos 1º e 4º da Lei de N.º 242 de Maio de 1999. E dá outras providências.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Abril de 2002.

A Comissão:

Antônio Jerônimo de Oliveira
Antônio Jerônimo de Oliveira
Presidente

Mosar Nobre de Oliveira
Mosar Nobre de Oliveira
Membro

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro
Membro